



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 63

Disponibilização: 13/04/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

21ª Vara Cível - SJDF

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 63

Disponibilização: 13/04/2021

21ª Vara Cível - SJDF



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

Edital de Inspeção 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Velasco Nascimento Albernaz, Juiz Federal**, em 12/04/2021, às 15:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Umberto Paulini, Juiz Federal Substituto**, em 12/04/2021, às 15:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rolando Valcir Spanholo, Juiz Federal Substituto**, em 12/04/2021, às 15:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12696730** e o código CRC **D8F9749D**.

O Doutor MARCELO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ, Juiz Federal da 21ª Vara, o Doutor ROLANDO VALCIR SPANHOLO, Juiz Federal Substituto da 21ª Vara, e o Doutor UMBERTO PAULINI, Juiz Federal Substituto em auxílio na 21ª Vara - Seção Judiciária do Distrito Federal, nos termos do art. 13, III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/66, da Resolução/CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Provimento/COGER 10126799/2020, da Resolução Presi 11/2021 e da Circular Coger 3/2021,

FAZ SABER a todos os interessados que será realizada a Inspeção Anual nos Serviços da Secretaria da 21ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, com reunião de abertura designada para o dia 24 de maio de 2021, às 10:00 horas, por meio do Microsoft Teams.

PERÍODO DE INSPEÇÃO:

De 24 de maio a 28 de maio de 2021, no horário de 9 às 18 horas, com atendimento remoto na forma do normativo atualmente em vigor (13 às 18 horas).

PROVIDÊNCIAS DECORRENTES:

1. Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Advocacia-Geral da União para acompanharem remotamente a instalação, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos.

2. O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (sistemas PJe, e-Jur e Jef-Virtual).

3. Durante o período de 24 de maio a 28 de maio de 2021, os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes, ressalvadas as situações explicitadas no item 5 abaixo.

4. Não haverá interrupção da distribuição.

5. No período da inspeção, os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, podendo, em tais situações, atender partes e realizar audiências.

6. As partes poderão apresentar, por e-mail aos Juízes da Vara, reclamações que entenderem cabíveis (art. 99, §2º, do Provimento/COGER 10126799) por meio do endereço eletrônico 21vara.df@trf1.jus.br

7. Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União - AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar diretamente de assunto relacionado à inspeção, por meio do Microsoft Teams, deverão encaminhar e-mail para 21vara.df@trf1.jus.br, com antecedência razoável, indicando assunto, nome completo e endereço eletrônico.

Brasília, 12 de abril de 2021.

MARCELO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ
UMBERTO PAULINI

Juiz Federal da 21ª Vara/DF

Vara

Juiz Federal em auxílio na 21ª Vara

ROLANDO VALCIR SPANHOLO

Juiz Federal Substituto da 21ª

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0005180-38.2021.4.01.8005

12696730v9



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA 1/2021

Define o período da inspeção ordinária a ser realizada na 21ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal.

O Juiz Federal da 21ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, MARCELO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ, no uso das atribuições de seu cargo e tendo em vista o disposto no nos termos do art. 13, III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/66, da Resolução/CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Provimento/COGER [10126799/2020](#), da Resolução Presi 11/2021 e da Circular Coger 3/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o período de 24 de maio a 28 de maio de 2021, no horário de 9 às 18 horas, com atendimento remoto na forma do normativo atualmente em vigor (13 às 18 horas), para realização da Inspeção Anual nos serviços da Secretaria da Vara.

Art. 2º Designar TODOS os Servidores lotados no Juízo da 21ª Vara para auxílio direto na execução dos serviços.

Art. 3º Informar que os trabalhos serão desenvolvidos na forma do Provimento/COGER Nº 10126799 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região e da Resolução/CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, e que durante o período de inspeção haverá suspensão dos prazos.

Art. 4º Determinar a expedição de ofício ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Defensoria Pública e à Advocacia-Geral da União, convidando-os para acompanharem remotamente a instalação e o desenvolvimento dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Brasília - DF, 12 de abril de 2021.

MARCELO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ
Juiz Federal da 21ª VF/DF



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Velasco Nascimento Albernaz, Juiz Federal**, em 12/04/2021, às 15:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12697300** e o código CRC **3E42A41B**.

